

Fundo de Emergência Municipal (FEM)

Relatório de execução do 1.º semestre 2020



ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
II. INTRODUÇÃO.....	4
III. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
IV. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	7

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELAS

TABELA 1 - FEM – PROPOSTA DE ADENDAS AOS CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADOS EM 2019 FURACÃO LESLIE	8
TABELA 2 – EXECUÇÃO DOS CONTRATOS EM CURSO NO 1.º SEMESTRE DE 2020 NO ÂMBITO DO FEM.....	9
TABELA 3- EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO DO FEM NO 1.º SEMESTRE DE 2020.....	10

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório é apresentado em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que prevê a apresentação de informação semestral sobre a gestão do FEM.

No primeiro semestre de 2020 não se celebraram contratos de financiamento no âmbito do FEM. Foi proposta para autorização um Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Descentralização e da Administração Local para celebração de adendas aos contratos celebrados, em 2019, no âmbito do Furacão *Leslie*, reforço previsto no n.º 3 do Despacho Conjunto dos Secretários do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 9363-A/2019, publicado na 2.ª série do Diário de República de 16 de outubro.

Neste período encontravam-se em execução projetos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017;
- b) Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017;
- c) Furacão *Leslie*.

Prevê-se a tramitação de atribuição de financiamentos no âmbito do furacão *Leslie* durante o segundo semestre do ano de 2020.

Dos 5.600.000 euros da dotação disponível para o ano de 2020, não foi utilizada qualquer verba no período em análise.

II. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, diploma que estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local e cria o Fundo de Emergência Municipal (FEM), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) tem o dever de prestar informação semestral, à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a gestão do FEM e respetiva aplicação.

Assim, para efeitos de cumprimento daquele preceito legal, apresenta-se o relatório de execução do FEM respeitante ao 1.º semestre de 2020.

Na primeira parte do relatório procede-se à identificação da legislação subjacente ao FEM.

Da segunda parte constam os dados relativos à execução financeira do FEM, no período em análise, no que respeita aos contratos em execução, concluindo com uma análise da execução global do FEM no período em análise, face à dotação disponível para o efeito.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), na sua redação atual, não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou comparticipações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos ações financeiras às autarquias locais.

No entanto, os n.ºs 2 e 3 excecionam daquela norma determinadas situações em que pode haver a atribuição de comparticipações financeiras às autarquias locais, entre as quais as situações de calamidade pública, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013¹.

Conforme dispõe o n.º 4 do artigo suprarreferido, *“A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, designadamente no âmbito do Fundo de Emergência Municipal”*.

A matéria encontra-se regulada no **Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que criou o FEM**, mencionando no n.º 1 do artigo 4.º que *“A concessão de auxílios financeiros regulada no presente decreto-lei depende de declaração de situação de calamidade”*. Por sua vez, o n.º 2 prevê que *“A declaração da situação de calamidade a que se refere o número anterior é da competência do Governo e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros, nos termos previstos na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho”*².

De acordo com o referido Decreto-Lei, o FEM tem como objetivo a concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da sua responsabilidade.

O financiamento do Fundo é assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado e, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, a dotação pode ascender ao montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios do continente, aprovado para o mesmo ano.

¹ A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (então Lei das Finanças Locais), revogada pela Lei n.º 73/2013, já continha, no seu artigo 8.º, as mesmas premissas, sendo que no n.º 4 determinava a criação do diploma que viria a criar o FEM.

² Lei de Bases da Proteção Civil.

As candidaturas são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) através de formulário próprio³. De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, as candidaturas são apreciadas no prazo máximo de 15 dias contados da data da sua apresentação e enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais e finanças.

Após seleção por Despacho Conjunto dos referidos membros do Governo, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

Os projetos financiados são obrigatoriamente publicitados, junto das obras, através do modelo aprovado pela Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro.

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos é acompanhada pelas CCDR, que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

A gestão do FEM é da competência da DGAL, também responsável pela execução financeira dos contratos, sendo a entidade que transfere as participações para as autarquias mediante a despesa comunicada pelas CCDR⁴.

A tudo o que não esteja previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, e de acordo com o seu artigo 2.º, *“aplica-se subsidiariamente o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro (...)”* que regula a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira.

Embora o recurso ao FEM dependa de prévia declaração de calamidade pública decretada pelo Governo, todas as resoluções do conselho de ministros (RCM) que possibilitaram a apresentação de candidaturas a financiamentos no âmbito deste Fundo desde 2010, conjugadas com as leis que aprovaram os Orçamentos do Estado anuais, dispensaram aquele requisito.

O n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 140 /2018, de 18 de outubro, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de carácter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

O Despacho n.º 9363-A/2019, dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro, autorizou a celebração de 24

³ O modelo de formulário para apresentação de candidaturas foi aprovado pela Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril.

⁴ Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009.

contratos de auxílio financeiro no âmbito do FEM com municípios que sofreram prejuízos em infraestruturas e equipamentos municipais decorrentes do furacão *Leslie*.

Embora a taxa máxima de financiamento legalmente prevista seja de 60%, atendendo ao valor disponível da dotação orçamental do FEM, à data do Despacho n.º 9363-A/2019, no montante de 1 421 984,63 euros, foi autorizado o pagamento da totalidade das participações previstas para 2019 (17,05%) a título de adiantamento, até esse valor. O n.º 3 do referido Despacho previu que as participações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência seriam reforçadas em 2020 no âmbito das dotações legalmente disponíveis no FEM do orçamento para esse ano.

O artigo 115.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 (LOE/2020), contempla uma dotação de 5.600.000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, €", ou seja, mais 3.600.000 euros que a dotação do ano anterior visando o referido reforço.

IV. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Como referido, todos os projetos dos contratos celebrados em 2019 beneficiaram de uma participação à taxa de 17,05%, no entanto, o n.º 3 do Despacho Conjunto dos Secretários do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 9363-A/2019, prevê o seu reforço em 2020 no âmbito das dotações legalmente disponíveis no FEM para esse ano.

Neste sentido, encontra-se para aprovação um Despacho conjunto dos Secretários do Orçamento e da Descentralização e Administração Local, que permitirá a celebração de adendas aos contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal (FEM) celebrados com os respetivos municípios, do que resulta uma participação global de 60% do valor do investimento elegível.

No quadro seguinte constam os 24 municípios a abranger pelo Despacho, assim como os valores dos investimentos elegíveis aprovados e respetivos montantes das participações atribuídas em 2019 e a atribuir em 2020, após o necessário despacho autorizador:

Tabela 1 - FEM – Proposta de adendas aos Contratos de auxílio financeiro celebrados em 2019 | Furacão Leslie

(em euros)

Município	Projeto	Investimento elegível (1)	Comparticipação 2019 (2)=(1)*17,05%	Comparticipação 2020 (3)= (1)*60% - (2)
Armamar	Limpezas de vias e caminhos públicos. Desobstrução e corte de árvores nas vias e caminhos públicos do concelho.	10 455,00	1 782,68	4 490,32
Alcobaça	Recuperação dos Campos de Ténis de Pedra do Ouro.	17 162,00	2 926,28	7 370,92
Anadia	FEM Danos em infraestruturas e equipamentos provocados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018	346 544,44	59 089,14	148 837,52
Cantanhede	Recuperação dos danos provocados pelo furacão Leslie no Concelho de Cantanhede	284 260,45	48 469,12	122 087,15
Coimbra	FEM Danos em infraestruturas e equipamentos provocados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018	727 563,54	124 056,53	312 481,59
Condeixa-a-Nova	Apoio à recuperação dos danos causados pelo furacão Leslie - Município de Condeixa-a-Nova	311 815,68	53 167,55	133 921,86
Figueira da Foz	Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pela tempestade Leslie	1 691 815,09	288 470,63	726 618,42
Góis	"Furacão Leslie" na Região Centro - Município de Góis	101 878,30	17 371,22	43 755,76
Leiria	Candidatura ao Fundo de Emergência Municipal para equipamentos danificados pelo Leslie	180 449,22	30 768,32	77 501,21
Lousã	Intervenções em equipamentos municipais pela tempestade Leslie	106 926,40	18 231,97	45 923,87
Marinha Grande	Danos da tempestade Leslie no Concelho da Marinha Grande	1 096 464,47	186 957,66	470 921,02
Mealhada	Reparação de danos provocados pelo Furacão Leslie no Concelho da Mealhada	518 632,98	88 431,87	222 747,92
Mira	Recuperação das Infraestruturas municipais afetadas pelo furacão Leslie	136 281,03	23 237,22	58 531,40
Miranda do Corvo	"Furacão Leslie" , intervenções em "Segurança Rodoviária Municipal" e "Edifício Municipal"	38 499,20	6 564,48	16 535,04
Montemor-o-Velho	Reparação dos danos provocados pelo furacão Leslie	775 393,18	132 211,94	333 023,97
Mortágua	Obras de recuperação das coberturas dos edifícios de habitação social	48 659,83	8 296,97	20 898,93
Penela	Reposição de infraestruturas e equipamentos danificados pela tempestade Leslie no município de Penela	389 887,29	66 479,51	167 452,86
Pombal	Reparação de edifícios, equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pela passagem do furacão Leslie	229 767,88	39 177,62	98 683,11
Sever do Vouga	Instalações municipais - Reposição de infraestruturas (furacão Leslie)	61 639,00	10 510,04	26 473,36
Soure	Reposição dos equipamentos e infraestruturas danificadas pelo furacão Leslie	387 891,54	66 139,21	166 595,71
Tondela	FEM - "Furacão Leslie"	216 207,21	36 865,40	92 858,93
Vagos	Município de Vagos - Reposição de danos em infraestruturas e equipamentos municipais	360 681,37	61 499,62	154 909,20
Vila Nova de Poiares	Reposição de equipamentos/infraestruturas danificadas pelo "Furacão Leslie" em V.N. de Poiares	70 524,54	12 025,11	30 289,61
Vouzela	Vouzela - Reposição de equipamentos e infraestruturas	230 219,00	39 254,54	98 876,86
TOTAL		8 339 618,64	1 421 984,63	3 581 786,54

A tabela seguinte reúne informação sobre os municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 1.º semestre de 2020, assim como os valores de investimento elegíveis aprovados e respetivos montantes das comparticipações, a correspondente execução financeira e o seu grau de execução:

Tabela 2 – Execução dos contratos em curso no 1.º semestre de 2020 no âmbito do FEM

Municípios	Investimento elegível aprovado (€) (1)	Comparticipação total aprovada (€) (2)	Despesa apresentada (3)	Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1)	Data de celebração do contrato	Data prevista para a conclusão do contrato
Incêndios que tiveram início em 17 de junho de 2017						
Castanheira de Pera	3 045 191,83	619 278,77	2 849 030,25	94%	27-12-2017	31-12-2019 a)
Incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017						
Mação	2 677 925,79	1 606 755,48	437 359,90	16%	03-09-2018	31-12-2019 b)
FEM – Furacão Leslie						
Armamar	10 455,00	1 782,68	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Alcobaça	17 162,00	2 926,28	17 162,00	100%	05-12-2019	31-12-2020 a)
Anadia	346 544,44	59 089,14	244 670,66	71%	05-12-2019	31-12-2020
Cantanhede	284 260,45	48 469,12	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Coimbra	727 563,54	124 056,53	174 421,33	24%	05-12-2019	31-12-2020
Condeixa-a-Nova	311 815,68	53 167,55	205 123,98	66%	05-12-2019	31-12-2020
Figueira da Foz	1 691 815,09	288 470,63	1 548 459,96	92%	05-12-2019	31-12-2020
Góis	101 878,30	17 371,22	17 490,00	17%	05-12-2019	31-12-2020
Leiria	180 449,22	30 768,32	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Lousã	106 926,40	18 231,97	23 894,86	22%	05-12-2019	31-12-2020
Marinha Grande	1 096 464,47	186 957,66	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Mealhada	518 632,98	88 431,87	452 301,68	87%	05-12-2019	31-12-2020
Mira	136 281,03	23 237,22	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Miranda do Corvo	38 499,20	6 564,48	8 560,00	22%	05-12-2019	31-12-2020
Montemor-o-Velho	775 393,18	132 211,94	319 930,75	41%	05-12-2019	31-12-2020
Mortágua	48 659,83	8 296,97	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Penela	389 887,29	66 479,51	28 643,32	7%	05-12-2019	31-12-2020
Pombal	229 767,88	39 177,62	64 033,63	28%	05-12-2019	31-12-2020
Sever do Vouga	61 639,00	10 510,04	-	0%	05-12-2019	31-12-2020
Soure	387 891,54	66 139,21	179 804,06	46%	05-12-2019	31-12-2020
Tondela	216 207,21	36 865,40	13 050,85	6%	05-12-2019	31-12-2020
Vagos	360 681,37	61 499,62	194 839,72	54%	05-12-2019	31-12-2020
Vila Nova de Poiares	70 524,54	12 025,11	28 523,28	40%	05-12-2019	31-12-2020
Vouzela	230 219,00	39 254,54	319 930,75	0%	05-12-2019	31-12-2020

a) Contratos já concluídos. b) O município apresentou um pedido de prorrogação do prazo para conclusão do contrato.

Dos contratos identificados na **Tabela 2**, dois foram integralmente executados:

- municípios de Castanheira de Pera, e
- município de Alcobaça.

Conforme se pode verificar nas colunas (1) e (4), o município de Castanheira de Pera registou um investimento final inferior ao inicialmente aprovado, em 196.161,58 euros.

Face à dotação inicialmente disponível, a execução do FEM no primeiro semestre de 2020, é a que consta da tabela seguinte:

Tabela 3- Execução da dotação do FEM no 1.º semestre de 2020

Utilização da dotação do FEM em 2020	Montantes (€)
Dotação OE/2020	5 600 000,00
Previsão de compromissos para 2020	*3 643 714,42
Pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2020	0,00
Total de pagamentos efetuados em 2020	0,00
Montante não utilizado (considerando a previsão de compromissos a assumir em 2020)	1 956 285,58
Execução financeira	0%

* 61.927,88 euros respeitante ao projeto do município de Castanheira de Pera e 3.581.786,54 euros referentes às adendas a celebrar no âmbito do Furacão *Leslie*, que aguardam despacho autorizador.

Conforme se constata na **Tabela 3** acima apresentada, até ao final do primeiro semestre de 2020 não foi utilizado qualquer montante da dotação disponível para o ano em curso.